

**Processo n.:** @PCR 16/00130701

**Assunto:** Prestação de Contas de Recurso repassados através da NE n. 000125, no valor de R\$ 70.000,00, ao Grupo Teatral Independente para realização do projeto “Vamos Reciclar -Reciclagem do Lixo”

**Responsáveis:** Grupo Teatral Independente, Valdir da Silva Dutra e César Souza Júnior

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 291/2021

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II e 20 Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Incentivo à Cultura (Funcultural), referente à Nota de Empenho n. 2011NE000125, com repasse no valor de R\$ 70.000,00, ao Grupo Teatral Independente para realização do projeto “Vamos Reciclar - Reciclagem do Lixo”.

2. Dar quitação à pessoa jurídica Grupo Teatral Independente, extensiva ao seu representante legal à época, Valdir da Silva Dutra, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), relativo à Nota de Empenho n. 2011NE000125, cuja prestação de contas foi analisada nestes autos.

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DGE/Cord2/Div.5 n. 111/2021**, ao Responsáveis acima identificados, à Fundação Catarinense de Cultura e aos Órgãos de Controle Interno e Assessoramento Jurídico daquela Unidade Gestora.

**Ata n.:** 22/2021

**Data da sessão n.:** 23/06/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC